



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA CERCA PARA PLAYGROUND A SER INSTALADA NO PARQUINHO DA ORLA FLUVIAL EULÁLIO FARIAS DE CARVALHO, TRÊS PLAYGROUNDS A SEREM INSTALADOS EM LOCALIZAÇÕES DISTINTAS, SENDO UM PLAYGROUND NO PARQUINHO DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES; UM PLAYGROUND NA PRAÇA DO ALVORECER, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES; UM PLAYGROUND NO DISTRITO DO ASSARI, NA PRAÇA LUZIA ALVES DOS SANTOS**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes em ANEXO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

2.1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: WESLEY GRANELLA OENNING
Cargo/Função: SECRETARIO DE TURISMO
CPF: **024.780.261-12**
Endereço: Avenida das Nações
Telefones: (65) 99905-2448
E-mail: wesleygranella@gmail.com

2.2. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Endereço: PRAÇA ÂNGELO MASSON, Nº 1000, CENTRO
Nº de telefone fixo: (65) 3361-1921
E-mail: convenio@barradobugres.mt.gov.br
Responsável pela Instituição: MARIA AZENILDA PEREIRA
Cargo: PREFEITA
CPF.: **654.816.901-87**

2.3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS:

Nome: JAIME PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
CPF: **406.157.231-87**
Endereço: JOAO CUSTODIO DA SILVA, 874 - MARACANÃ
Telefones: (65) 3361-1921
E-mail: contatojaimesilva@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição do playground visa atender às necessidades das localidades, proporcionando às crianças um espaço de lazer seguro e de qualidade. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas de segurança da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, prevenindo acidentes e garantindo durabilidade, com materiais que não apresentem, ao longo do tempo, riscos como pregos expostos, ferrugem ou peças metálicas soltas que possam causar cortes ou perfurações. Além disso, o playground deverá ser de fácil limpeza, contribuindo para a redução do risco de contaminação por bactérias, parasitas e dermatites. Essa iniciativa também possui relevante caráter **pedagógico**, uma vez que os brinquedos estimulam a interação social entre as crianças, favorecendo o desenvolvimento de habilidades como cooperação, tomada de decisões, resolução de problemas, expressão emocional e criatividade. Brincadeiras e jogos se tornam, assim, ferramentas de apoio ao processo educacional, permitindo ao educador observar e compreender o desenvolvimento social, cultural, emocional e físico-motor das crianças.

3.2. A Fundamentação da Contratação, bem como seus quantitativos previstos, encontram-se detalhadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. OBJETIVOS:

Oferecer à comunidade, por meio das áreas e parques do município, um espaço adequado para recreação infantil, contribuindo para o bem-estar, lazer e desenvolvimento das crianças do município.

5. BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiadas, direta e indiretamente, cerca de 600 crianças da comunidade local.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição e instalação dos playgrounds, espera-se proporcionar às crianças um ambiente lúdico seguro, de qualidade e em conformidade com as normas da ABNT. O equipamento deverá apresentar resistência ao tempo, fácil manutenção e limpeza, reduzindo riscos de acidentes e contaminações, além de estimular a socialização e o desenvolvimento integral das crianças por meio da brincadeira.

7. COTAÇÕES

7.1. No que tange ao preço estimado para realização da aquisição, os preços encontram-se discriminados em valor unitário por empresa, com base na cotação de preços de mercado, em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

obediência ao artigo 7º do Decreto Estadual nº. 840/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº. 219/2019. A descrição dos itens a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos, estão indicados abaixo:

COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	QTD	UND	Cotação 3 KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.	Cotação 2 CENTRO OESTE ATACADIST A CAPACHOS LTDA	Cotação 3 RF Comércio de Madeira Ltda	VALOR MÉDIO
01	Playground Infantil mod. 0404 (completo 04 torres) - <u>atendendo as exigências da norma ABNT (NBR 16.071/21).</u>	1	und	R\$ 56.890,00	R\$ 59.350,00	R\$ 54.950,00	R\$ 57.063,34
02	Playground Infantil mod. 0301 (completo 03 torres) - <u>atendendo as exigências da norma ABNT (NBR 16.071/21).</u>	1	und	R\$ 45.900,00	R\$ 43.900,00	R\$ 42.800,00	R\$ 44.200,00
03	Playground Infantil mod. 0202 (completo 02 torres) - <u>atendendo as exigências da norma ABNT (NBR 16.071/21).</u>	1	und	R\$ 32.700,00	R\$ 35.250,00	R\$ 30.100,00	R\$ 32.683,34
04	Metros Lineares de Cerca feito com pilares com pilares 11 x 11 com cruzeta reforçada com uma altura de 90 centímetros de altura e plástico rotomoldado colorido e almofadado com 1,50 metros de comprimento, tampas de acabamento nos parafusos e cabeça do pilar.	58		R\$ 71.340,00	R\$ 50.267,00	R\$ 41.180,00	R\$ 54.262,34

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal que regulamenta a Lei n. 14.133/2021.

7.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Venho firmar que os orçamentos enviados em anexo a este termo de referência, foram realizados e são verdadeiros.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Entrega imediata. Inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os objetos dessa proposta deverão cumprir as exigências relacionadas às certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – referentes às habilitações técnicas, conforme descrição abaixo:

10.1.1 Playground / Parque infantil colorido modelo completo com 04 Torres com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba/ipê, contendo:

3 - Plataformas, tipo MP (madeira plástica) ou PR (polímero reciclado rotomoldado), contendo cada uma 4 colunas em madeira plástica reciclado ecossustentável medindo no mínimo 110 mm x 110 mm x 2800 mm para cobertura de telhado, com 3 patamares principais confeccionados com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica ou polímero reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura dos patamares em relação ao nível do solo mínimo 1200mm;

1 - Plataforma, tipo MP (madeira plástica) ou PR (polímero reciclado rotomoldado), contendo 2 colunas em madeira plástica reciclado ecossustentável medindo no mínimo 110 mm x 110mm x 2500 mm, com 1 patamar, confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica ou polímero reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; Sem cobertura – do tipo mirante, nas colunas é fixado acabamento de coluna no topo, por material plástico resistente para áreas externas, em formato côncavo arredondado cor laranja ou verde medidas 110mm x 110mm x 100mm de altura;

3 - Telhados Coberturas, em formato piramidal quadrangular ou formato redondo, conforme disponibilidade do fornecedor, desde que cobertas integralmente as estruturas e plataformas de cada torre, dimensão aproximada de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede dupla resistente de cor colorido;

1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 - Escada com no mínimo 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Par de Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 - Baloioço duplo fixado à estrutura da torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento, sua estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto, nele instalados 2 Assentos ergonômicos infantis com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes;

2 - Rampas escaladas de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos, Cordas de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 - Escorregador modelo Tobogã composto por 2 Curvas com ângulo de 90o cada uma ou 4 Curvas com ângulo de 45° cada uma, com encaixes em pares macho-fêmea de fixação por parafusos, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido e 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 - Escorregador helicoidal, em formato caracol, composto por seção de descida espiralada e concêntrica desenvolvida em torno de eixo central vertical, com dimensões de 3700mm de comprimento na seção de deslizamento x 540mm de largura, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura, em polietileno rotomoldado com parede dupla reforçada e resistente cor colorido; Tubo de sustentação e fixação na base em metal aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm; 01 Patamar plataforma auxiliar (deck auxiliar) em madeira de plástico ou plástico polímero reciclado com medidas aproximadas de 861mm x 710 mm cor itaúba/ipê/natural no qual o escorregador é fixado por parafusos; 2 Guarda-corpos formato cerca para proteção lateral contra quedas, com medidas de dimensão de aproximadamente 800mm x 900mm em material polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.¼ polegada x 1.5mm de parede x 765mm de comprimento;

1 - Escorregador ondulado com seção de deslizamento individual com dimensão mínima de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento interna com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, acompanhado de Portal de segurança em formato arqueado fabricado em polietileno rotomoldado cor colorido;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

2 Guarda corpos fechamento de proteção contra quedas, dimensão 870mm x 770mm, formato de cerca, em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

1 - Tubo reto, em formato cilíndrico, como túnel de ligação entre torres, contendo 3 furos em seu corpo cada um com diâmetro aproximado de 100mm, comprimento mínimo de 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em suas extremidades por 2 Flanges (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 - Passarela negativa, retilínea ou positiva (ponte) com par de guarda-corpos (corrimão) plásticos rotomoldados, estrutura em formato côncavo, contém Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática, Assoalho em madeira plástica ou plástico rotomoldado polímero reciclado, par de Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, aditivos de cobertura filtro antidescoloração por radiação ultravioleta (raios UV), elementos de fixação zincados, dimensões aproximadas de 1500mm comprimento x 830mm largura x 840mm altura;

1 - Guarda-corpo lúdico, de atividade interativa, composto por um kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

10.1.2 Playground / Parque infantil colorido modelo completo com 03 Torres com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba/ipê, contendo:

3 Plataformas, tipo MP (madeira plástica) ou PR (polímero reciclado rotomoldado), cada uma com 4 colunas em madeira plástica reciclado ecossustentável medindo no mínimo 110mm x 110mm x 2800mm para cobertura de telhado, 3 patamares confeccionados com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica ou polímero reciclado, medindo aproximado de 1050mm x 1050mm; altura dos patamares em relação ao nível do solo mínimo 1200mm;

3 Telhados Coberturas, em formato piramidal quadrangular ou formato redondo, conforme disponibilidade do fornecedor, desde que cobertas integralmente as estruturas e plataformas de cada torre, dimensão aproximada de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede dupla resistente de cor colorido;

1 Escada com no mínimo 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Par de Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 Baloioço duplo fixado à estrutura da torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento, sua estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto, nele instalados 2 Assentos ergonômicos infantis com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes;

1 Rampa escalada de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos, Cordas de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 Escorregador modelo Tobogã composto por 2 Curvas com ângulo de 90o cada uma ou 4 Curvas com ângulo de 45° cada uma, com encaixes em pares macho-fêmea de fixação por parafusos, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido e 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador ondulado com seção de deslizamento individual com dimensão mínima de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento interna com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, acompanhado de Portal de segurança em formato arqueado fabricado em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador duplo ondulado com seção de deslizamento para dois usuários simultâneos com dimensão mínima de 2220mm x 900mm de largura com cada seção de deslizamento interna de 390mm de largura, fabricado com parede dupla resistente em polietileno rotomoldado, cor colorido, acompanhado de Portal de segurança em formato arqueado fabricado em polietileno rotomoldado cor colorido;

2 Guarda corpos fechamento de proteção contra quedas, dimensão 870mm x 770mm, formato de cerca, em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

1 Tubo reto, em formato cilíndrico, como túnel de ligação entre torres, contendo 3 furos em seu corpo cada um com diâmetro aproximado de 100mm, comprimento mínimo de 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em suas extremidades por 2 Flanges (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela negativa, retilínea ou positiva (ponte) com par de guarda-corpos (corrimão) plásticos rotomoldados, estrutura em formato côncavo, contém Estrutura em aço estrutural com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática, Assoalho em madeira plástica ou plástico rotomoldado polímero reciclado, par de Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, aditivos de cobertura filtro antidescoloração por radiação ultravioleta (raios UV), elementos de fixação zincados, dimensões aproximadas de 1500mm comprimento x 830mm largura x 840mm altura;

1 Guarda-corpo lúdico, de atividade interativa, composto por um kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

10.1.3 Playground / Parque infantil colorido modelo completo com 02 Torres com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba/ipê, contendo:

2 Plataformas, tipo MP (madeira plástica) ou PR (polímero reciclado rotomoldado), cada uma com 4 colunas em madeira plástica reciclado ecossustentável medindo no mínimo 110 mm x 110 mm x 2800 mm para cobertura de telhado, 2 patamares confeccionados com estrutura em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica ou polímero reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura dos patamares em relação ao nível do solo 1200mm;

2 Telhados Coberturas, em formato piramidal quadrangular ou formato redondo, conforme disponibilidade do fornecedor, desde que cobertas integralmente as estruturas e plataformas de cada torre, dimensão aproximada de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede dupla resistente de cor colorido;

1 Escada com no mínimo 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Par de Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Baloço duplo fixado à estrutura da torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento, sua estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto, nele instalados 2 Assentos ergonômicos infantis com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes;

1 Rampa escalada de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos, Cordas de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 Escorregador modelo Tobogã composto por 2 Curvas com ângulo de 90º cada uma ou 4 Curvas com ângulo de 45º cada uma, com encaixes em pares macho-fêmea de fixação por parafusos, diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido e 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador ondulado com seção de deslizamento individual com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento interna com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, acompanhado de Portal de segurança em formato arqueado fabricado em polietileno rotomoldado cor colorido;

2 Guarda corpos fechamento de proteção contra quedas, dimensão 870mm x 770mm, formato de cerca, em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

1 Tubo reto, em formato cilíndrico, como túnel de ligação entre torres, contendo 3 furos em seu corpo cada um com diâmetro aproximado de 100mm, comprimento mínimo de 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, fixado em suas extremidades por 2 Flanges (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

10.1.4 58 Metros Lineares (M. L.) de cerca colorida módulos plásticos rotomoldados, formato de cerquinha colorida para delimitação de área de circulação de crianças e de utilização para recreação como brinquedos e parques infantis, fabricados com polímeros de baixa densidade, com aplicação de cobertura antidescoloração por radiação ultravioleta (raios U.V.);

Elementos de fixação zincados. Comprimento de cada módulo 1500mm comprimento x 830mm largura x 840mm de altura e módulo de 1000mm de mesmas largura e altura para finalização e onde for necessário conforme disposição da área a ser delimitada;

As cercas são fixados em estrutura composta por 1 coluna de madeira plástica de dimensão mínima 110mm x 110mm x 1500mm de altura, com cruzeta interna de reforço;

Com acabamento superior no topo da coluna, fabricado em material plástico resistente para áreas externas, em formato côncavo arredondado cor laranja ou verde medidas 110mm x 110mm x 90mm;

Tampas de acabamento de parafusos devem ser fixadas de modo a proteger e prevenir as crianças de se acidentarem e esteticamente impedir quaisquer parafusos de ficarem à mostra no decorrer da cerca. Incluso no mínimo 1 módulo instalado como portão de acesso e saída dos usuários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o cercado ao solo (se este for parafusado – kit PA) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/gramado/terra/areia (se este for chumbado – kit CH);

10.2. Composição da matéria prima:

Os produtos deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis. Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo. Madeira Plástica (MP) fabricada a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados.

10.3. Características e dimensões:

PLAYGROUND MODELO KMP 0404

Altura: no mínimo 1200 mm do chão até a superfície do assoalho de cada torre;
Tamanho do playground instalado: 8200mm x 8600mm (dependendo da configuração);
Área de ocupação com circulação: 10700mm x 11100mm;
Idade recomendada (faixa etária): 03 a 13 anos;
Cores disponíveis: Colorido diversas ou Natural marrom com verde/verde musgo (cores conforme disponibilidade de estoque do fornecedor).

PLAYGROUND MODELO KMP 0301

Altura: no mínimo 1200 mm do chão até a superfície do assoalho de cada torre;
Tamanho do playground instalado: 8200mm x 8600mm (dependendo da configuração);
Área de ocupação com circulação: 10700mm x 11100mm;
Idade recomendada (faixa etária): 03 a 13 anos;
Cores disponíveis: Colorido diversas ou Natural marrom com verde/verde musgo (cores conforme disponibilidade de estoque do fornecedor).

PLAYGROUND MODELO KMP 0202

Altura: aproximadamente 1200 mm do chão até a superfície do assoalho de cada torre;
Tamanho do playground instalado: 6200mm x 5800mm (dependendo da configuração);
Área de ocupação com circulação: 10000mm x 9000mm;
Idade recomendada (faixa etária): 03 a 13 anos;
Cores: Colorido diversas ou Natural marrom com verde/verde musgo (cores conforme disponibilidade de estoque do fornecedor).

CERCA MÓDULO:

Altura: aproximadamente 1500 mm do chão até o topo da coluna de fixação;
Tamanho da cerca instalada: 58 metros lineares;
Idade recomendada (faixa etária): 03 a 13 anos;
Cores: Colorido diversas ou Natural marrom com verde/verde musgo (cores conforme disponibilidade de estoque do fornecedor).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da CONTRATADA(O), além de outras previstos neste instrumento:

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- b) Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
- c) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- d) Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- k) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- l) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- m) Entregar na Praça Dorival Dantas Roteiras, com endereço na Rua Cristalina, bairro Jardim Terra Nova, em Barra do Bugres - MT, CEP 78390-000, com a instalação inclusa e executada pela CONTRATADA no fornecimento do produto;
- n) O prazo de entrega e instalação dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS**, contados da comunicação emissão da nota de empenho, com as especificações e marcas estipuladas contratualmente;
- o) O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, acrescida da garantia legal de que trata do CDC;

11.1.1. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

A CONTRATANTE deverá no ato da entrega, aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
Recebimento Provisório - se dará em até 5 (cinco) dias corridos, da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
Recebimento Definitivo - Após o recebimento provisório, será verificado se está de acordo com as especificações contidas neste termo, **e caso aprovado será dado o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos, procedendo com o pagamento.**
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- d) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);
- e) Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- f) Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- g) Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- h) Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- i) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Barra do Bugres/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- j) Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal: *Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>; Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.*
- k) Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhora Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nos itens do Edital e disposto nos itens deste instrumento.
- l) Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

11.2. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT,
dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência, bem como verificar se o objeto encontra-se em conformidade com as especificações técnicas estipuladas contratualmente;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- f) Todos os encaminhamentos e o controle do item objeto desta contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e do fiscal de contrato/ata;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

g) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

11.2.1. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- b) Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
- c) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
- d) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;
- e) As sanções das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão previstas no Edital do certame.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo administrativo, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente pela CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração, manutenção e conservação ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Considerando que a conservação ficará sob a responsabilidade de um servidor público municipal, manutenção obedecerá às regras definidas pelos fabricantes e apresentadas nos manuais, os denominados planos de **manutenção** que especificam as ações a serem realizadas desde intervalos diários até milhares de horas de uso

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O método a ser utilizado no monitoramento e na avaliação da execução do projeto será no atender das necessidades das Praças Municipais, oferecendo às crianças um playground de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes antes e depois da aplicação do projeto, de acordo com o que pede o presente termo.

17. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.
- b) A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- c) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

- d) A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora; e Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- e) Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Fiscal de Contratos, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto da Lei nº. 14.133/2021;

Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Os reajustes permitidos pela Lei nº14.133/2021, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Barra do Bugres/MT.

Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento do recebimento definitivo dos objetos.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. MEIO AMB. E TURISMO
EXERCÍCIO: 2025 REDUZIDO: 1080 DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.1.500 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

21.2. O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Barra do Bugres/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado durante a vigência do contrato, que reger-se-á pelas normas estampadas em edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante com a Lei 14.133/2021 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

22. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FISCAL TITULAR (NOME): Antônio Santana Neto
CPF Nº: 503.773.961-68
FUNÇÃO: Motorista
E-MAIL: toninhosantana@gmail.com
FISCAL SUPLENTE: Alex Junior Barbosa
CPF Nº: 034.623.591-00

23. METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, atendendo os preceitos da Lei 14.133/2024.

25. DO FORO

25.2. As partes contratantes elegem o foro de Barra do Bugres/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2025.

Wesley Granella Oenning

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.



Horizonte, 33, Centro - Barra do Bugres -
MT